



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

# CÓPIA

LEI NÚMERO 574

De 19 de julho de 1957

Autoriza a celebrar contrato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 3 de julho de 1957, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito autorizado, mediante contrato com a Diretoria de Obras Públicas da Secretaria da Viação, a executar os serviços complementares das obras de reforma do prédio do Grupo Escolar "Antonio Lourenço Corrêa", Vila Xavier - desta cidade, constantes do Contrato nº 172, assinado em 31-12-1956, orçados em Cr\$ 30.850,80 - (trinta mil, oitocentos e cinquenta cruzeiros e oitenta centavos), que serão pagos pela Secretaria da Viação e Obras Públicas do Estado.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 19(dezenove) de julho de 1957 (mil novecentos e cinquenta e sete).

ROMULO LUPO  
-Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.

DR. CANDIDO DE BARROS  
Diretor da Diretoria do  
Expediente e Pessoal.

Registrada à fl.223, do livro competente nº3.

Pública no jornal local "O Imparcial", de 20 de julho de 1957, número 6408.